

INTERNET COMO ESFERA PÚBLICA?

Análise de usos e repercussões reais das discussões virtuais

As facilitações dos mecanismos oferecidos no ambiente virtual, essencialmente descentralizado, suscitam indagações acerca de seu potencial democrático. O presente estudo utiliza-se de noções de democracia deliberativa e de esfera pública para avançar na análise de três conjuntos de exemplos, bastante distintos entre si, mas que conservam a essência de um significativo potencial discursivo e deliberativo. Os casos observados demonstram a interconexão estabelecida entre a discussão realizada, a internet e os meios massivos e comprovam que a internet se constitui como uma ferramenta que apenas poderá funcionar como componente da esfera pública quando utilizada dessa maneira por instituições, associações coletivas e indivíduos.

Introdução

Dentre as novas tecnologias da informação e da comunicação (TICs), que passaram a se popularizar, estava a internet, aclamada como o instrumento primordial de integração global. Surgia, então, a promessa de uma rede mundial de computadores (world wide web), peça-chave que, com suas redes de transmissão de dados, veio oferecer a superação de limites espaciais e temporais de interação, hoje tão fundamental para o mercado internacional.

A ferramenta desenvolvida para a guerra, democratizada por *hackers* e absorvida pelo mercado, ainda preserva em si uma característica descentralizadora que a fez ser associada a um significativo potencial democratizador e contra-hegemônico. Com os mecanismos oferecidos no ambiente virtual, acesso facilitado, troca de informação ponto a ponto e suas infinitas possibilidades de interação, a internet parece criar o ambiente ideal para intermediar debates deliberativos e estimular o envolvimento do público.

Diferente de outros meios de comunicação, a web é vista por diversos autores como um ambiente aberto para comunicação capaz de promover discursos autônomos e críticos, livres de interesses econômicos ou de Estado, o que seria comparável ao modelo normativo de esfera pública delineado por Habermas (DAHLBERG, 2001). Surgiria, então, a oportunidade de expandir a discussão política através de novos espaços de trocas de informação, debate e participação capazes de revigorar o espírito de ação política e, por extensão, a democracia.

Esta visão, porém, não é unânime. Na realidade, o que existe é um emaranhado de percepções divergentes sobre a relação entre os novos meios de comunicação eletrônica representados pelas redes telemáticas e sua suposta eficiência na promoção de novas oportunidades de estímulo ao debate político.

Esse estudo visa demonstrar que a internet não deve ser vista como uma esfera pública isolada, mas isso não impede que seus potenciais discursivos e democráticos apresentem significativa relevância. De tal modo, esse artigo está dividido em quatro seções. Na primeira, os conceitos de esfera pública e da visibilidade como parte fundamental de sua funcionalidade são brevemente tratados. Na segunda seção, é abordada a ideia da internet como esfera pública buscando ponderar a divisão entre autores otimistas e céticos acerca dos potenciais da rede como espaço de deliberação democrática. Na terceira parte, tenta-se demonstrar que as ferramentas digitais não são democráticas por si, mas que certas utilizações do ciberespaço podem configurá-lo como componente da esfera pública. Na última seção, são apresentados e analisados três exemplos, totalmente distintos entre si, nos quais a internet foi utilizada como lócus de discussão democrática, podendo inclusive impactar em decisões políticas, no entanto observa-se que esse processo não ocorre isoladamente, mas em conjunto com a sociedade civil e com os meios de comunicação de massa.

Noções de Democracia Deliberativa e de Esfera Pública

O conceito de democracia deliberativa utilizado atualmente, segundo Gimmler (2001), cobre uma variedade de abordagens teóricas, que, mesmo de forma diferenciada, apresentam algo em comum: o fato de destacar o papel da discussão aberta, da participação cidadã e da existência de uma esfera pública eficiente.

Witschge (2002) também coloca que a compreensão da democracia deliberativa não deve ser desatrelada da ideia de uma esfera pública forte com intenso debate público. A discussão deliberativa aqui é vista como um fator central e deve ser constituída por um discurso racional-crítico livre. Daí prevalece, portanto, o melhor argumento a partir do qual serão formadas a opinião e vontade públicas.

Essa troca argumentativa, segundo Habermas (1997), deve ser desenvolvida em diferentes espaços públicos, que sejam autônomos da influência do poder administrativo e do mercado. A interação desses públicos diversificados e dos fluxos comunicativos gerados por eles formam, de maneira resumida, a esfera pública, lócus da discussão e da formação das opiniões e das vontades coletivas. Logo, o autor afirma se tratar de uma comunicação sem sujeito, que é construída nessa troca deliberativa dos públicos da esfera pública. Segundo Wilson Gomes:

No centro da discussão sobre a esfera pública, estão os processos pelos quais são formadas a opinião e vontade coletivas [...] Os processos mediante os quais estas são formadas não apenas tornam democraticamente justificadas a opinião e a vontade comum; são também fonte de legitimidade para a produção da decisão política em geral, da lei e das políticas públicas em particular (GOMES, 2008).

Na teoria de democracia deliberativa de Habermas (1997), a esfera pública é o principal elemento pelo qual os representados políticos podem exercer influência sobre seus representantes. Para tanto, o autor apresenta, entre outras, duas funções primordiais para a esfera pública. De maneira simplificada, podemos dizer que a esfera pública habermasiana tem como primeira missão filtrar e sintetizar as diversas opiniões existentes. Assim, apenas as opiniões que verdadeiramente representam os discursos existentes na sociedade serão capazes de sobrepujar os filtros da deliberação, ou seja, discursos egoístas ou apenas estratégicos tenderão a ser filtrados em tal processo.

A outra meta ou função primordial da esfera pública é amplificação do tema. A esfera pública deve conseguir ampliar o tema tanto para atingir os diferentes públicos concernidos na sociedade quanto para levar tais fluxos comunicativos em direção ao sistema político formal. Nesse ponto, a esfera pública realiza sua principal função, que é influenciar a esfera institucional, muitas vezes desconectado dos anseios e necessidades dos cidadãos, em suas decisões. Logo, a esfera pública não realiza a decisão política por si, mas tem a capacidade de criar subsídios essenciais para direcionar os representantes. A deliberação informal da esfera pública deve, então, conseguir influenciar as deliberações formais das tomadas de decisões no interior do sistema político formal.

Nesse aspecto, Wilson Gomes (2008) considera primordiais os meios de comunicação de massa. A visibilidade pública é fundamental para expor a discussão aberta a todos os concernidos e tornar disponíveis os temas que lhes sejam interessantes. Além disso, eles podem trazer para seu interior fatos, documentos, negociações e outros elementos que existem fora dela e, uma vez expostos, esses elementos podem se transformar em temas de um debate público midiático ou até se converter em insumos para a formação de opiniões particulares ou coletivas (GOMES, 2008). Logo, essa ligação entre discutibilidade e visibilidade é decisiva para que a deliberação seja mais geral e mais abrangente.

Internet como Esfera Pública

O primeiro âmbito de desenvolvimento argumentativo acerca do potencial democrático da internet está relacionado à sua identificação com a ideia de esfera pública, como um espaço, agora configurado virtualmente, orientado para a comunicação deliberativa livre entre seus membros. O ciberespaço seria o ideal para a proliferação das ágoras virtuais que *“são comunidades multipartidárias, centradas sobre questões políticas cujo principal objeto é apoiar o diálogo, a deliberação, a decisão e a ação de todos os cidadãos que desejam dela participar”* (LEMOS, LEVY, 2010, p.192).

Segundo Mitra (2001), as vozes marginalizadas no mundo presencial poderiam usar a rede para chamar a atenção dos poderes dominantes e colocá-los em situação de pressão (de modo semelhante à esfera pública). Se uma voz isolada tem pouca força, a multidão de vozes on-line pode exigir, ser ouvida e reconhecida. O próprio caráter assíncrono da internet também seria benéfico, pois as vozes poderiam ser ouvidas a qualquer momento e até ao mesmo tempo, já que as reuniões síncronas não são mais necessárias.

Segundo Silveira (2009), devido à arquitetura distribuída da internet e a drástica redução dos custos de se tornar um falante, um *“cidadão comum com poucos recursos teve a possibilidade de levar sua mensagem sem nenhum intermediário (exceto a própria rede) para milhões de pessoas”* e *“nunca cidadãos comuns produziram tanto conteúdo comunicacional, inclusive de caráter político, como ocorreu a partir do advento da comunicação em redes digitais distribuídas”* (SILVEIRA, 2009, p. 81-82). De modo semelhante, Lemos (2009) lança a hipótese do ciberespaço como uma nova esfera pública.

Pode-se assim, como hipótese, pensar no ciberespaço como uma nova esfera pública de conversação onde o “mundo da vida” amplia o capital social, recriando formas comunitárias, identitárias (público), ampliando a participação política. A função conversacional das mídias de função pós-massiva pode servir como fator privilegiado de resgate da coisa pública, embora não haja garantias. A participação, a colaboração e a conversação são as bases para uma ação política, mas não garantem a sua efetividade (LEMOS, 2009, p.27).

Seguindo uma perspectiva mais cética no que se refere a eficácia da web para o aperfeiçoamento da democracia, uma das visões mais citadas à este respeito é a de Buchstein (1997). Ele compreende que, apesar de em princípio apresentar todas as características que são exigidas por Habermas para caracterizar uma esfera pública – ser potencialmente universal, acessível, permitir liberdade de expressão e participação fora das instituições políticas tradicionais etc. – a internet não se encaixa no conceito de maneira adequada porque falha no cumprimento pleno destes requisitos. Além disso, fatores como a ausência de conhecimento específico sobre temas políticos por parte de cidadãos leigos, o acesso restrito da elite às novas tecnologias, bem como a modificação da natureza da esfera pública, que agora não se dá mais face a face, são para ele razões contrárias ao potencial democrático da internet.

Antje Gimmler (2001) critica tal posição cética por considerar que ela subestima o uso da rede. Segundo a autora, Buchstein superestima o grau de disparidade no acesso a internet (o que não seria efetivamente comprovado por dados oficiais) e, além disso, apresenta uma inaceitável argumentação crítica relacionada à ação comunicativa que não seja baseada na interação face a face.

Em sua análise a respeito da esfera pública no ambiente virtual, Gimmler se propõe

a observá-la dentro de três abordagens críticas que a ela costumam ser feitas: a dissociação entre o conceito de esfera pública e realidade de dominação e coerção ali presentes, a afirmação de que a esfera pública seria manipuladora e prejudicial ao julgamento individualizado e, por último, as suas exclusões intrínsecas e estruturais. A autora rebate tais críticas defendendo que elas não constituiriam razão o suficiente para abandonar o modelo de esfera pública. Seria sim, por outro lado, a prova de que é fundamental o reforço do caráter normativo como base de proteção para uma estrutura comunicativa que assegurasse institucionalmente a disseminação de informação, o maior acesso e a igualdade de oportunidades para os participantes (GIMMLER, 2001).

A internet seria então, ao contrário do que pensam os críticos mais céticos, capaz de atuar no fortalecimento de democracias deliberativas, no entanto, para preservar tal potencial seria imprescindível uma regulamentação do meio, seguindo a normatividade que é característica constitutiva da esfera pública conceitual de maneira que esta regulamentação não corra o risco de se restringir exclusivamente a interesses comerciais de negociação.

Lincoln Dahlberg (2001) ao analisar os fóruns on-line como esferas públicas realiza uma avaliação sistemática detalhada de cada um dos seis requisitos descritos por Habermas na constituição do discurso orientado na resolução de problemas políticos. Autonomia, reflexibilidade, reciprocidade, sinceridade, inclusão e igualdade são tomados como idealização de um parâmetro democrático a serem identificados (se permitidos ou inibidos) no ciberespaço.

A partir daí Dahlberg constata:

1. O aumento de estratégias de venda e consumo no ciberespaço tende a prejudicar sua autonomia;
2. A reflexibilidade é algo muito pouco freqüente em deliberações virtuais;
3. Em muitos fóruns se observa a falta de respeito com as diferenças;
4. Existe dificuldade em se verificar a revisão de posicionamento dos indivíduos;
5. Exclusões do mundo real são refletidas no ambiente virtual e
6. O discurso de certos grupos tende a dominar os debates virtuais.

Para Dahlberg tais falhas demonstram, portanto, a importância de adoção de mecanismos para se maximizar o potencial de discurso racional-crítico da internet (regras de uso, moderador, mecanismos de denúncia etc.) e assim poder, de alguma forma, desenvolver sua promessa deliberativa.

A utilização da esfera pública como parâmetro é, no entanto, contestada por Jodi Dean (2003) que afirma ser a noção não apenas inaplicável para a internet, mas também prejudicial para praticar a democracia sob as condições da tecnocultura contemporâ-

nea. Segundo ela a complexidade com que se caracteriza o capitalismo comunicativo envolve uma relação de poder que exige um aperfeiçoamento da maneira de se pensar a internet como esfera pública. Como uma visão alternativa, a autora considera o potencial de uma arquitetura política enraizada na noção de redes, através da qual se possa centralizar a prática democrática de conflito e contestação dentro do capitalismo comunicativo (DEAN, 2001).

Como resposta à insuficiência da teoria de esfera pública em abarcar as complexidades da tecnocultura transnacional na era da informação ela propõe, então, um desligamento desta ideia em nome da adoção de um modelo mais complexo de sociedade civil. Tal conceito, por sua vez, procura reconhecer a existência de desigualdades, exclusões e competições racionais características de sociedades conectadas na era da globalização, assumindo-as como um espaço de interação social, cultural e política distinta (embora apresentando interconexões) do Estado e da economia, mas incluindo instituições como família, escola, vizinhança, meios de comunicação, igreja, polícia e grupos ativistas (Dean, 2001). Diferente da esfera pública que limita a discussão política racional entre pessoas que se respeitam mutuamente, o conceito de sociedade civil seria, pois, parte de uma teoria política mais realista, capaz de reconhecer que políticas se estabelecem sobre trocas desiguais entre pessoas e atores que possuem fundamentalmente diferentes razões, constituindo uma dinâmica conflituosa.

A tomada deste conceito como parâmetro ideal faz com que a identificação de seus requisitos em discussões on-line seja trabalhada sob a forma de qualidade do debate. Isto é, a maneira pela qual sua configuração apresenta, de fato, algum resultado frutífero de troca racional de argumentações bem estabelecidas. O que se questiona é se com o aperfeiçoamento dos canais de trocas de informação e maiores possibilidades de acesso a conteúdo – que seria ao mesmo tempo resultado e combustível para as discussões na esfera pública virtual – ocorre também um aumento da qualidade desse material. Kabia Polat (2005), por exemplo, pondera que embora se encontre bastante informação sobre um assunto na internet, este aumento seria principalmente quantitativo uma vez que não haveria de fato um aumento na diversidade de argumentos. White (1997) também não se mostra convencido de que mesmo o mais efetivo estímulo à participação por meio das redes de informação signifique um aumento na qualidade desta participação pelo mero compartilhamento de opiniões.

Internet como Parte da Esfera Pública

Tamara Witschge (2002) afirma que as análises baseadas na caracterização da internet como esfera pública e no seu potencial democrático não seriam o suficiente para fazermos uma avaliação completa sobre as prospecções democráticas acerca da internet.

Seria, portanto, muito precipitado concluir que a internet não possa contribuir para o aprimoramento da democracia.

Trata-se de uma sobrecarga de exigências às quais a internet isoladamente, como um meio tecnológico provedor de novas ferramentas, não tem demonstrado capacidade de atender. As esperanças depositadas na participação civil mais direta, orientadas pelas novas possibilidades técnicas, não podem ser desvinculadas de ações de estímulo ao engajamento cidadão. A tecnologia, de qualquer forma, não tem condições de reduzir a apatia política por si só, uma vez que quem não se sente inclinado a atuar politicamente simplesmente não o faz independente de qualquer tecnologia (WHITE, 1997; MAIA, 2008).

Entretanto, diversos autores apontam indícios de que, uma vez participando de fóruns de debate on-line, os cidadãos apresentam uma elevação sensível de conhecimento sobre os temas tratados e até mesmo um possível aumento de interesse no engajamento político demonstrado, por exemplo, numa maior assiduidade com o compromisso eleitoral e atividades comunitárias, muito embora os índices de engajamento apontados nas pesquisas, de uma maneira geral, apontem um estímulo maior entre aqueles que já praticavam tais atividades (PRICE, CAPELLA, 2002).

Haveria, então, um reconhecimento acerca da contribuição individual que é oferecida por um ambiente discursivo no qual a maturação de aptidões intelectuais e argumentativas do cidadão participante sejam desenvolvidas. A principal contribuição social, então, proporcionada pela internet está relacionada ao seu caráter de complementaridade, ou seja, ela deve ser vista como um espaço adicional de deliberação pública, não necessariamente institucionalizada, mas com liberdade o suficiente para permitir uma formação espontânea de opiniões.

A compreensão do debate público on-line como um complemento para a formação cívica é apresentada por Marques (2006). Segundo ele, a linha de interseção argumentativa que se encaixa entre os dois pólos de disputas teóricas em torno do tema “internet e esfera pública” enxerga este cenário “*como um lugar de debates de naturezas distintas (uns mais sérios, outros nem tanto), mas sem maior viabilidade de se aliar à deliberação plena, à decisão efetiva quanto à implantação das políticas públicas*” (MARQUES, 2006, p.172)

Ali a formação não institucionalizada de núcleos de conversação espontânea se identificaria no que Habermas admitiu como uma esfera pública de âmbito *civil* no qual prevalece não um ambiente decisório, mas essencialmente um instrumento de auxílio na formação de opiniões. “*A internet é mais útil no nível da formação de opinião do que no nível da tomada de decisão*” (BUCHSTEIN, 1997, p.260).

A visão romantizada da internet é alvo freqüente de críticas de diversas áreas de pesquisa

por estar alinhada a uma percepção de “determinismo tecnológico”. Salter (2004), por exemplo, argumenta que tais assertivas deterministas a respeito dos benefícios da internet para a democracia “*negligenciam as explicações acerca das dinâmicas de desenvolvimento e falham na análise do que a internet é e no que pode ser*” (2004, p.187). Como alternativa Salter propõe a utilização do conceito de *formas de uso* relacionado à ideia de que tecnologias são desenvolvidas com um particular uso em mente. “*O ‘uso’ corresponde a uma ‘necessidade’ que a tecnologia pretende preencher e a necessidade é formulada por interesses particulares*” (SALTER, 2004, p.186). Dentro desta linha de argumentação fica claro que a internet nada mais é do que um fruto das ações que com ela são praticadas sendo, portanto, assumida em seu caráter de ferramenta. Salter destaca, então, a importância do papel do usuário na configuração dos efeitos que ela possa causar.

Sugerir que a internet tem impactos positivos ou negativos na comunicação e discurso é ignorar o fato que a internet não é capaz de nada sem pessoas fazendo algo com ela [...] A internet não é um meio passivo. Seus usuários não devem ser definidos como recipientes passivos, mas essencialmente ativos, desafiando a distinção tradicional entre autor/leitor, radiodifusor/espectador. A rede é voltada para facilitar a geração e o compartilhamento de conhecimento (SALTER, 2004, p.192-193, tradução nossa).

Ou ainda, de forma resumida, torna-se necessário compreender que a internet se conforma basicamente como uma ferramenta. Um instrumento com enorme potencial discursivo e deliberativo, de fato, mas que apenas poderá funcionar como componente da esfera pública se for utilizada dessa maneira por instituições, associações coletivas e indivíduos. O estabelecimento de um novo meio de comunicação não irá por si resolver os déficits democráticos (GOMES, 2008; LEMOS, 2009; MAIA, 2008) uma vez que existem questões complexas, como culturas políticas de engajamento cívico e de participação política que precisam ser considerados.

Se não soa adequado pensar a internet como esfera pública virtual, isso não significa descartar essa comentada potencialidade conversacional. Lemos (2009) também levanta a hipótese de que se o ciberespaço tem características e ferramentas que facilitam a conversação, ele pode ampliar as ações políticas do público.

A internet, em suas diversas práticas sociais, tem criado e ampliado a relação entre a conversação (no “mundo da vida”) e a opinião (no debate público e político), dinamizando, ao mesmo tempo, uma esfera conversacional ‘do prazer, da distração e da polidez’, e a formação de uma opinião pública e de uma esfera política (LEMOS, 2009, p.26).

Assim, algumas práticas sociais realizadas *através* da internet podem ter funções de incremento da esfera pública e de uma democracia mais deliberativa, como demonstrado a seguir.

Exemplos da Internet como Complementar

Nesta seção, são apresentados 3 exemplos bastante distintos entre si de como a internet e suas ferramentas discursivas podem atuar na esfera pública. Os três casos buscam demonstrar que a internet não age isoladamente, mas é um meio complementar para as discussões.

O Twitter calando bocas

O primeiro exemplo parte do microblog Twitter, ferramenta discursiva que permite o envio de mensagens (*tweets*) com até 140 caracteres, contendo uma característica especial para permitir uma maior conexão e interação entre usuários, os *trending topics* (TTs). O próprio site do Twitter rastreia as palavras e *hashtags* (etiquetas de assunto da ferramenta) que estão sendo mais usadas nos *tweets*. Assim, ele informa aos usuários quais os *trending topics* ou simplesmente os tópicos mais comentados do Twitter. Os TTs são divididos por algumas regiões do mundo (EUA, Brasil, Reino Unido etc.) e existe o TT Worldwide, ou seja, os tópicos mais discutidos no mundo.

Em junho de 2010, durante a copa do mundo, o locutor da TV Globo, Galvão Bueno, ficou conhecido por cometer inúmeros erros na transmissão ao vivo dos jogos, como errar ou pronunciar equivocadamente os nomes de jogadores, além do uso excessivo de jargões na transmissão. Por esse e outros motivos, a frase “Cala a Boca Galvão” se tornou TT no Brasil. Visando torná-lo TT mundial, diversos usuários começaram a fazer campanhas falsas de modo a provar que o termo “Cala a boca” significava “salvar” em português e que “Galvão” era uma ave em risco de extinção no Brasil. Assim, cada *tweet* com a frase “Cala a boca Galvão” representaria, segundo o boato criado, uma doação para o instituto que cuidaria de tal animal raro.¹ O objetivo, assim, foi alcançado. A frase se tornou o TT número 1 do mundo, permanecendo dessa maneira por cinco dias seguidos. Os números foram tamanhos que diários internacionais como o *New York Times*, americano, e o *El País*, espanhol, noticiaram a brincadeira para seus leitores.²

Apesar de se tratar de um caso em que uma mentira foi a base para se gerar maior repercussão, o que não se encaixa bem na teoria deliberativa (HABERMAS, 1997), é interessante notar que a proporção tomada pela “campanha” fez com que outras mídias dessem destaque ao fato. A *Revista Veja*,³ por exemplo, tornou o tema capa de sua revista dizendo “O fenômeno planetário que engolfou o locutor da Globo na Copa mostra... A fúria do Twitter”. Outros jornais, como a Folha, afirmaram que Galvão teria sido proibido de dar entrevistas a outros meios de comunicação sobre o assunto. E, finalmente, a TV Globo exibiu a resposta “oficial”, na qual o narrador admitia ter conhecimento da brincadeira e considerá-la normal e divertida.⁴

Ainda, durante a copa de 2010, um segundo movimento ganhou repercussão no Twitter. O então técnico da seleção brasileira de futebol Dunga teria ofendido um jornalista da TV Globo, durante uma coletiva transmitida ao vivo, depois de supostamente não conceder uma entrevista exclusiva prometida à emissora.⁵ Por conta disso, o repórter esportivo, Tadeu Schmidt, leu durante o Fantástico uma nota oficial⁶ de repreensão ao técnico cujo comportamento em entrevistas não condizia com a atitude esperada de um técnico da seleção. A nota alegava inclusive o uso frequente de frases “grosseiras e irônicas” tendo a imprensa como alvo a quem ele também não dava abertura de trabalho necessária. A nota gerou polêmica entre os internautas, que lançaram o “Cala boca Tadeu Schmidt”. A campanha não só foi forte, como superou a primeira campanha contra Galvão Bueno. Num momento inicial, a campanha novamente ganhou tom de brincadeira, afirmando que “Tadeu Schmidt” era um tipo de macaco, também em extinção, tendo seu próprio vídeo “institucional”.⁷ Mas, em seu andamento, a campanha mudou o foco e passou a tratar de assuntos mais sérios como o monopólio da TV Globo na audiência dos jogos e a sua exigência por entrevistas exclusivas. Outras questões desencadeadas por esta campanha discutiam sobre os limites do jornalismo e sobre a necessidade da imprensa estar aberta a críticas.

Dentro das próprias redes telemáticas, surgiu um movimento paralelo chamado “Dia Sem Globo”, no qual os participantes, em revolta à atitude da emissora, deixariam de acompanhar um dos jogos da seleção pela transmissão da TV Globo, para assistir em algum canal concorrente. A campanha foi coordenada através de um perfil no Twitter (@diasemglobo) e alimentada pela hashtag #diasemglobo. Entretanto, a campanha acabou sendo pouco efetiva.⁸

Finalmente, durante a finalização do estudo, houve o “Cala boca Sylvester Stallone”.⁹ O ator fez uma declaração ofensiva ao Brasil durante uma convenção de quadrinhos norte-americana, ao explicar o motivo de dirigir seu filme “Mercenários” no país. Ele afirmou: “*Você pode explodir o país inteiro e eles dizem, ‘obrigado e aqui está um macaco para você levar com você para casa’*”. A frase logo gerou revolta entre os internautas brasileiros, que realizaram a terceira grande campanha de “calar a boca”. Dessa vez não houve apelo a brincadeiras, apenas se evidenciou o respeito ao país e o fato do diretor ter tido boa receptividade quando esteve no país e, ainda assim, ter insultado o povo brasileiro. O movimento novamente ganhou repercussão entre americanos e outros internautas chegando também a se destacar em primeiro lugar no ranking do TT mundial. Em pouco tempo, a assessoria de imprensa do ator divulgou um pedido oficial de desculpas do diretor, no qual afirmava ter feito uma brincadeira infeliz e que teria recomendado a outros amigos diretores que filmassem no Brasil.¹⁰

Esses exemplos do Twitter demonstram a interconexão entre os diversos públicos (e mídias) na esfera pública. Uma discussão pode ser iniciada por um veículo noticioso de

massa e ganhar repercussão na internet ou um movimento de discussão on-line pode repercutir nas mídias de massa. O intercâmbio é dinâmico e contínuo, apresentando uma tendência significativa de fortalecimento da discussão. Nesses exemplos, nos quais a discussão se centrava na internet, a maior divulgação e visibilidade dada pelas mídias massivas atuou como um fator de colaboração ao movimento na medida em que fez alcançar outros segmentos de público. A visibilidade amparou a discutibilidade (GOMES, 2008).

Consulta Pública

O Artigo 14 da Constituição de 1988 regulamenta a democracia indireta ao estabelecer que *“a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular”* (BRASIL, 1988).

Segundo Elisa Galante, *“o plebiscito consiste na possibilidade de o eleitorado decidir uma determinada questão de relevo para os destinos da sociedade. De acordo com legislação pátria, no plebiscito, antes de tomar a atitude, o poder constituído consulta o povo”* (GALANTE, 2004, p. 440) de maneira que a consulta é realizada antes da promulgação da lei e visa justamente coletar contribuições dos cidadãos para a sua elaboração.

Uma consulta pública, na qual não se utilize a internet como ferramenta, funciona com a publicação pelo Estado em seu Diário Oficial de uma chamada formal para a aceitação de contribuições a serem recebidas prioritariamente pelo envio de cartas. Também são realizadas audiências públicas nas quais os interessados podem comparecer, discutir e tentar formular um documento final. O formato é bem similar ao de orçamentos participativos presenciais e de conselhos de saúde.

Não cabe aqui, pois, uma crítica a tal modelo uma vez que ele tem funcionado em diversas circunstâncias, especialmente no orçamento participativo, exemplo mundial de uma boa governança participativa. Entretanto a adaptação desse mecanismo ao meio internet parece de fato promissora para o incremento da participação e da discussão referentes às consultas públicas.

Uma aproximação exploratória permite confirmar a adoção sistemática deste recurso on-line por diversos ministérios e secretarias,¹¹ cada um apresentando seus próprios dispositivos, regras e ferramentas digitais de participação. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa),¹² por exemplo, disponibiliza um documento on-line pelo qual o interessado deve preencher e enviar por email, mesmo modelo de envio adotado pela Casa Civil.¹³

Dois exemplos bastante diferentes chamam a atenção. No início de 2010, o Depar-

tamento de DST/AIDS e Hepatites Virais, com assessoria da Comissão Nacional de Aids (CNAIDS), disponibilizou para Consulta Pública o Relatório de Progresso de Países (2008/2009) sobre os compromissos em HIV/AIDS como parte de seu processo de elaboração. O documento apresenta a estratégia nacional no que diz respeito a desafios e avanços no combate à doença e será debatido na Organização das Nações Unidas (ONU) para compor a Declaração de Compromissos em HIV/AIDS junto à Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas em HIV/AIDS (UNGASS). Esses compromissos têm sido assumidos a cada dois anos por 189 países, desde 2001, envolvendo redução nas taxas de infectados e melhoria nos índices relacionados à prevenção, apoio, tratamento, pesquisa e desenvolvimento, etc.

Para a elaboração do plano nacional foi colocada no site www.aids.gov.br/consultapublica2010 a versão provisória do relatório disponível para consulta pública no site entre os dias 2 e 23 de fevereiro. Lá são disponibilizados documentos de referência para subsidiar a elaboração do relatório bem como links com informações complementares de diversos tipos, desde educação à saúde sexual, prevenção, diagnóstico, riscos de epidemia, a informações relacionadas ao próprio relatório vinculado à ONU como ações de organismos internacionais e agentes governamentais em combate à HIV/AIDS, manual de execução de projetos.

A participação da sociedade civil ficava restrita à representação por meio de entidades com assentos na Comissão de Articulação com Movimentos Sociais (CAMS), composta por Fóruns de ONG/AIDS e Movimentos Sociais (como de negros, de mulheres, de indígenas, de homossexuais, de profissionais do sexo, etc.). No entanto, o reflexo do estímulo a esse debate desde o ano de 2001 pode ser observado no maior envolvimento da sociedade civil descrito no site oficial:

A sociedade civil tem um papel chave na resposta ao HIV/AIDS e é parceira importante no processo de preparação do relatório nacional. Entretanto, às vezes as organizações da sociedade civil optam por apresentar relatórios próprios. No caso dos compromissos sobre HIV/AIDS junto às Nações Unidas, desde 2003 existe uma iniciativa da sociedade civil em monitorar os compromissos, conhecida como “Fórum UNGASS”. A partir de então, a sociedade civil tem relatado os avanços dos compromissos assumidos pelo país, a partir de recortes específicos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

O resultado foi um documento que de alguma forma buscou incorporar as contribuições apresentadas pelos movimentos sociais que tem se engajado na construção, implementação e monitoramento de políticas voltadas ao combate à AIDS no Brasil. Segundo informações do Índice Composto da Política Nacional (ICPN), “o formulário foi preenchido por um expressivo grupo de organizações da sociedade civil, mobilizadas a partir de diversos fóruns de articulação. As contribuições recebidas superaram expressivamente as relativas ao relatório anterior”.¹⁴ Foram recebidos questionários de organizações da sociedade civil, entre elas Fóruns de ONG/AIDS, Redes de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS (PVHA),

entre outras associações e movimentos sociais.¹⁵ Atualmente, segundo o cadastro da Sociedade Civil e Direitos Humanos (SCDH), existem 1.135 entidades que tem ou já tiveram projetos apoiados pelo Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais.

A versão final, que procurava conciliar os diferentes posicionamentos apresentados pelos diversos atores, foi então avaliada e aprovada pela Comissão responsável e encaminhada às Nações Unidas em março de 2010.

O segundo exemplo destacado é a consulta pública que vem sendo realizada em 2010 pelo Ministério da Cultura a respeito da modificação da lei de direitos autorais nº 9610/1998. Exclusivamente para a consulta, foi criado um espaço dentro do site do Ministério da Cultura nos moldes utilizados na consulta do marco civil da internet¹⁶. O site, no formato de blog, foi criado no Wordpress,¹⁷ oferecendo não apenas as informações necessárias para se participar do processo (através de relatórios em PDFs e informações dispostas diretamente no site, como FAQs, por exemplo), mas também a integração de vídeos explicativos, comentários de participantes pelo Twitter, matérias de notícias publicadas em jornais on-line e impressos a respeito da consulta, além de contribuições de profissionais relacionados à lei (como músicos, artistas plásticos, escritores) ou mesmo de notícias alimentadas por funcionários do Ministério, que tratam da repercussão da consulta na sociedade. Uma dessas notícias, por exemplo, trata de como a Ordem dos Advogados do País (OAB) pretende colaborar para a lei.

Assim, o cidadão interessado pode se informar satisfatoriamente sobre a lei, tendo inclusive opiniões de diversos grupos e pessoas relevantes, além de ter acesso integral às suas versões original e provisória. Caso deseje colaborar, o usuário apenas precisa se cadastrar no site e passa, assim, a poder contribuir diretamente com a lei. Após cada parágrafo dos artigos que estão sendo modificados, é possível realizar avaliações específicas, concordando ou discordando do dispositivo de forma argumentativa, apresentando as razões para tanto. Além disso, o sistema permite visualizar as colaborações de outros participantes, ou seja, elas também poderão ser consideradas na análise individual da modificação da lei. O participante ainda pode optar por indicar o “retorno à redação original” ou mesmo redigir uma nova redação de algum ponto que acredite que não tenha sido exposto. No próprio site, há uma explicação da vantagem da utilização de um modelo colaborativo:

O modelo de desenvolvimento colaborativo propicia a construção de ideias de modo horizontal e transparente. Código livre é uma das formas mais éticas para alcançar esses objetivos, porque expõe o processo todo, da criação da plataforma até a aprovação e envio de comentários sobre a consulta. Uma situação que não permite fraude, seja no “papel” ou “nas tintas das canetas” que usamos para escrever (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2010).

Os exemplos mencionados mostram, portanto, dois casos bem distintos de consultas públicas. No primeiro, os atores coletivos da sociedade civil foram enfatizados, de modo

que, mesmo se tratando de um processo realizado pela internet, no qual era permitida apenas a participação de entidades formalizadas, as colaborações oferecidas pelas diversas associações e ONGs pressupunham claramente a ocorrência de discussões e negociações presenciais entre seus componentes. O segundo caso, mais centrado na web e mais aberto a colaborações de diversas naturezas, apresenta diversas vantagens do ambiente on-line, inclusive pela integração de ferramentas criadas para serem colaborativas. O uso do Twitter facilita o elemento das trocas discursivas na internet, enquanto as mídias massivas ampliam a questão na esfera pública, atraindo interessados e alimentando a discussão em outros públicos.

A deliberação nas instituições decisórias

No patamar institucional, ainda são raros os casos da internet ser utilizada para a efetiva tomada de decisões. Com exceção do projeto e-Democracia da Câmara dos Deputados¹⁸ e da utilização de redes sociais por instituições e por políticos, os projetos de democracia digital com impactos efetivos ainda são excepcionais e, geralmente, se restringem a *accountability* e transparência fiscal.

Há, todavia, sazonalmente algumas iniciativas que ganham destaque por quebrar essa lógica. Em especial, é possível apontar dois casos. O primeiro exemplo é o orçamento participativo digital de Belo Horizonte. Trata-se de um programa cooperativo totalmente realizado pela internet, no qual os eleitores da capital mineira elegem obras a serem realizadas pela cidade. Além do recurso de votação on-line, o site do OPD 2008 também ofereceu fórum de discussão, ferramenta destinada à postagem de comentários sobre as obras em votação e um chat. Neste último, de forma semelhante à apontada por Jensen (2003), foram convidados secretários municipais e outros representantes administrativos encarregados do orçamento municipal. Naquele chat, que funcionou com datas agendadas, cidadãos poderiam oferecer suas sugestões, críticas e elogios, além de retirar dúvidas diretamente com os representantes. Além disso, em outro estudo (SAMPAIO, 2010) foi possível evidenciar que o fórum apresentou bons índices de deliberação, especialmente no respeito a opiniões diversas e na apresentação de justificativas para os argumentos. As duas edições do OPD apresentaram um número de participantes bastante superior às versões offline do programa, que foram realizadas no mesmo ano.

Tabela 1: Número de participantes dos OPs de Belo Horizonte

Edição	2006 offline	2006 on-line	2008 offline	2008 on-line
Participantes	34.643	172.938	40.967	124.320

O segundo caso consiste no orçamento participativo do condado de Lichtenberg da cidade de Berlim, Alemanha. O conselho do distrito de Lichtenberg recebe propostas orçamentárias dos cidadãos via internet, funcionando nos moldes de deliberação on-line. O site do programa tentava ser o mais completo possível oferecendo informações para subsídio na participação como enquetes, newsletter, entrevistas com políticos, simulação de orçamento, além de fóruns de discussão e a possibilidade da criação de wikis,¹⁹ que foram utilizados para agrupar as diferentes propostas dos cidadãos. As discussões on-line eram moderadas por agentes do conselho e duraram quatro semanas, sendo que 4 mil pessoas participaram das discussões. Foram enviadas ao conselho local 42 propostas de orçamento e de emendas as políticas públicas, sendo que 37 foram aprovadas (CADDY, PEIXOTO, MCNEIL, 2007). Os autores Caddy, Peixoto, Mcneil (2007) avaliam que no projeto de OP de Lichtenberg:

Deliberação pública é a principal característica do diálogo on-line. Cidadãos identificam suas temáticas, debatem-nas com outros cidadãos e surgem com propostas concretas. Membros da administração ou do conselho local respondem perguntas e compartilham suas visões sobre as propostas. Cada proposta é votada pelos participantes e submetida ao conselho. O conselho reporta suas decisões ao público. (CADDY, PEIXOTO, MCNEIL, 2007, p.74, tradução nossa)

Nos dois exemplos, são tratados programas participativos on-line, nos quais através da internet se votou e se discutiu as prioridades de investimento do orçamento municipal. É importante notar, entretanto, que em ambos os casos houve ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, seja como estratégia das prefeituras para atrair participantes, seja como cobertura dos meios noticiosos de inovações no campo político. As discussões ou votações não se restringiram ao isolamento do debate virtual, mas foram exemplos de verdadeiro *empowerment* por parte da esfera civil.

Conclusão

Apesar de ser possível defender que as várias ferramentas discursivas e colaborativas da internet conferem o status de componente da esfera pública, seria incoerente, por outro lado, considerá-la como uma esfera pública isolada ou independente. Na defesa deste argumento, o presente trabalho dedicou-se a apresentar três conjuntos de casos, bastante distintos entre si, em que se demonstrava, entre outros elementos relevantes, a interconexão estabelecida entre a discussão realizada internet e os meios massivos.

A primeira razão para se descartar a visão da internet como uma esfera pública é o fato de ela não apresentar as características necessárias para tanto (BUCHSTEIN, 1997; MARQUES, 2006; POLAT, 2005). Diversos aspectos e ferramentas da internet podem ser injustos, inigualitários, controlados e até opressores. Além disso, nem todos os internautas discutem buscando o entendimento e nem todas as discussões geram efetivamente pressão sobre o sistema político.

A segunda razão é a interconexão das discussões realizadas no ciberespaço com outras mídias massivas e com outros públicos, acepção fundamentada nos exemplos apresentados. No caso dos movimentos realizados no Twitter, todos eles foram iniciados por declarações ou atos advindos da imprensa massiva estabelecendo-se um intercâmbio de fatos e discussões entre ela e a internet.

Nas consultas públicas, é possível constatar que mesmo a utilização da internet não garante um espaço totalmente aberto às colaborações. O caso do relatório final do Ministério da Saúde a ONU em relação ao HIV recebe contribuições das entidades coletivas que já atuam na questão, por ser uma temática que afeta diretamente os atingidos pela doença. Já no caso dos direitos autorais, por ser um tema mais abrangente, optou-se por utilizar a internet para receber todas as formas de contribuições, e as mídias de massa são maneiras de ampliar a discussão e apresentar diferentes argumentos a respeito da nova lei proposta.

Finalmente, os orçamentos participativos on-line consistem em evidências empíricas de que a internet pode ser utilizada para a efetiva tomada de decisões, seja de maneira mais direta (votação, como no caso de Belo Horizonte), o que tende a gerar uma participação popular em grande escala, seja de maneira mais discursiva (como em Lichtenberg), que permite as discussões mais deliberativas como propostas por Habermas (1997).

Assim, de maneira geral, constata-se que a internet não é uma esfera pública virtual por si, mas que pode ser utilizada pelos seus usuários para incrementar as discussões na esfera pública, podendo, em determinadas situações, desencadear demandas sobre o sistema político formal. Por outro lado, é possível acreditar que o ceticismo em relação ao meio on-line se deve ao fato de esses casos ainda serem exceção e não regra.

Contudo Silveira indica que na lista dos sites mais acessados nos anos de 2007, 2008 e 2009 estavam “*YouTube, MySpace, Facebook, Blogger e Wikipédia – todos eles, repositórios de conteúdos produzidos pelos internautas*” (SILVEIRA, 2009, p.83). Ou seja, os usuários adquiriram o hábito de produzir e trocar fluxos comunicativos na forma de sons, imagens, vídeos, textos e conversas. Se por um lado, não se pretende defender a internet como esfera pública virtual, é realmente inegável seu potencial interativo e discursivo. O desafio consiste, portanto, em direcionar essa intensa produção comunicativa para práticas políticas, ao menos de maneira mais frequente e cotidiana.

Chalini Torquato Gonçalves de Barros – Doutoranda em Comunicação e Cultura Contemporâneas/ UFBA. Bolsista da Capes. Integrante do Grupo de Estudos de Políticas de Informação, Cultura e Comunicações (GEPICC).

Rafael Cardoso Sampaio – Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporânea/ UFBA. Bolsista do CNPQ. Pesquisador do Centro de Estudos Avançados em Governo Eletrônico e Democracia Digital (CEADD) da FACOM-UFBA.

Notas

- 1 A campanha contou, inclusive, com um vídeo institucional com tradução e legendas em inglês: <http://www.youtube.com/watch?v=bdTadK9p14A> . Acesso em 7 jul. 2010.
- 2 <http://www.nytimes.com/2010/06/16/nyregion/16about.html>. e http://www.elpais.com/articulo/tecnologia/Cala/boca/Galvao/elpepatec/20100614elpepatec_4/Tes. Acesso em 7 jul. 2010.
- 3 <http://veja.abril.com.br/230610/passaro-ruge-p-082.shtml>. Acesso em 7 jul. 2010.
- 4 http://www.youtube.com/watch?v=enGB_rXzves. Acesso em 5 jul. 2010.
- 5 <http://liberdadeaquai.wordpress.com/2010/06/21/cala-boca-tadeu-schmidt/> Acesso em 29 jul. 2010
- 6 http://www.youtube.com/watch?v=pzsb44vuXzo&feature=player_embedded. Acesso em 7 jul. 2010.
- 7 <http://jbonline.terra.com.br/pextra/2010/06/21/e21067147.asp> Acesso em 29 jul. 2010
- 8 Em dia “sem Globo”, emissora mantém audiência. <http://portalexame.abril.com.br/tecnologia/noticias/dia-globo-emissora-mantem-audiencia-573392.html>. Acesso em 7 jul. 2010.
- 9 <http://jbonline.terra.com.br/pextra/2010/07/23/e230719309.asp> Acesso em 29 jul.2010
- 10 Stallone gera revolta no Twitter e pede desculpas: <http://www.estadao.com.br/noticias/arteelazer,stallone-detona-revolta-no-twitter-e-pede-desculpas,585206,0.htm>. Acesso em 23 jul. 2010.
- 11 Ministérios da Saúde, Cultura, Educação, além de órgãos como Anatel, Ancine, Anvisa, ANS etc.
- 12 www.anvisa.gov.br. Acesso em 18 jul. 2010.
- 13 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/consulta_publica/consulta.htm. Acesso em 17 jul. 2010.
- 14 <http://tinyurl.com/268whre> Acesso em 30 jul. 2010
- 15 Foram recebidos e consolidados 26 questionários respondidos por 37 organizações da sociedade civil. Das que responderam 4 são da Região Sul (11%), 3 da Região Sudeste (9%), 12 da Região Norte (32%) e 18 da Região Nordeste (48%) do Brasil. Não foi recebido nenhum questionário da Região Centro-Oeste do país.
- 16 <http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautorai/>. Acesso em 20 jul. 2010.
- 17 WordPress é um sistema gratuito de gerenciamento de conteúdos na web, escrito em PHP e corrido em MySQL, especialmente para a criação de blogs. WordPress foi criado a partir do já desaparecido b2/cafelog e é hoje, junto com o Movable Type, o mais popular na criação de weblogs. As causas do seu rápido crescimento são, entre outras, seu tipo de licença (de código aberto), sua facilidade de uso e suas características como gerenciador de conteúdos. Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/WordPress>. Acesso em 18 jul. 2010.
- 18 <http://www.edemocracia.camara.gov.br/>. Acesso em 4 jul. 2010.
- 19 Os termos wiki e WikiWiki são utilizados para identificar um tipo específico de coleção de documentos em hipertexto ou o software colaborativo usado para criá-lo. O termo “Wiki wiki” significa “super-rápido” no idioma havaiano. Chamado “wiki” por consenso, o software colaborativo permite a edição coletiva dos documentos usando um sistema que não necessita a revisão do conteúdo antes da sua publicação. Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Wiki>. Acesso em 15 jul. 2010.

Referências

- BUCHSTEIN, H. Bytes that Bite: The Internet and Deliberative Democracy. **Constellations**, v.4, n. 2, p. 248-263, 1997.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 30 jul. 2008.
- CADDY, J., PEIXOTO T., MCNEIL, M. Beyond Public Scrutiny: Stocktaking of Social Accountability in OECD Countries. **WBI Working Papers**, Washington, v. 1, 2007. 194 p.
- DAHLBERG, L. Computer-Mediated Communication and the Public Sphere: A Critical Analysis. **Journal of Computer-Mediated Communication**, v. 7, n. 1, 2001.
- DEAN, J. Virtually citizens. **Constellations**, v. 4, n. 2, p. 264-282, 1997.
- _____. Cybersalons and Civil Society: Rethinking the Public Sphere in Transnational Technoculture. **Public Culture**, v. 13, n. 2, p. 243-265, 2001.
- _____. Why the net is not a public sphere. **Constellations**, v. 10, n. 1, p. 95-112, 2003.
- GALANTE, E. H. L. Participação Popular no processo legislativo. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, Ano IV, nº 4 e Ano V, nº 5 - 2003-2004.

- GIMMLER, A. Deliberative democracy, the public sphere and the internet. **Philosophy & Social Criticism**, v. 27, n. 4, p.21–39, 2001.
- GOMES, W. Esfera pública política e comunicação em Direito e Democracia de Jürgen Habermas. In: Gomes, W; Maia R. C. M. **Comunicação e Democracia: problemas e perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.
- HABERMAS, J. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, v. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- JENSEN, J. L. Public Spheres on the Internet: Anarchic or Government-Sponsored – A Comparison. **Scandinavian Political Studies**, v. 26, n. 4, 2003.
- LEMONS, A. Nova esfera Conversacional. In: MARQUES, A.; COSTA, C. T.; KÜNSCH, D. *et al* (orgs.) **Esfera pública, redes e jornalismo**. Rio de Janeiro, E-Papers, 2009, p. 9-30.
- _____; LÉVY; P. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010.
- MAIA, R. C. M. Democracia e a Internet como Esfera Pública Virtual: Aproximação às Condições da Deliberação. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e Democracia – Problemas e Perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008, p. 277-292.
- MARQUES, F. P. J. A. Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 12, n.1, p. 164-187, 2006.
- MITRA, A. Marginal voices in Cyberspace. **New media & Society**, Londres, v.3, n.1, p. 29–48, mar. 2001.
- POLAT, K. K. The Internet and Political Participation: Exploring the Explanatory Links. **European Journal of Communication**, v. 20, 2005.
- PRICE, V.; CAPPELLA, J. Online Deliberation and Its Influence: The Electronic Dialogue Project in Campaign 2000. **IT & Society**, v.1, n. 1, p. 303-329, 2002.
- SALTER, L. Structure and Forms of Use: A contribution to understanding the 'effects' of the Internet on deliberative democracy. *Information, Communication & Society*, v. 7, n. 2, p. 185–206, junho 2004.
- SAMPAIO, R. C. **Participação e Deliberação na internet: um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte**. 2010. 191f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- SILVEIRA, S. A. Esfera Pública Interconetada, blogosfera e redes sociais. In: MARQUES, A.; COSTA, C. T.; KÜNSCH, D. *et al* (orgs.) **Esfera pública, redes e jornalismo**. Rio de Janeiro, E-Papers, 2009, p. 9-30.
- WHITE, C. Citizen Participation and the Internet: Prospects for Civic Deliberation in the Information Age. **The Social Studies**, v. 88, p. 23-28, 1997.
- WITSCHGE, T. **Online Deliberation: Possibilities of the Internet for Deliberative Democracy**. Paper submitted to EURICOM COLLOQUIUM ELECTRONIC NETWORKS & DEMOCRATIC ENGAGEMENT, 2002.
- WEBSITES
- MINISTÉRIO DA CULTURA. Consulta pública sobre direitos autorais. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/consultadireitoautoral/sobre/>>. Acesso em 25 jul. 2010.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Consulta Pública do Relatório de Progresso de País (2008/2009) sobre Compromissos públicos em HIV/AIDS a ser apresentado à ONU. Disponível em <www.aids.gov.br/consultapublica2010>. Acesso em 24 jul. 2010.